



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3717, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 172.030,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional no valor total de R\$ 172.030,00:

I – Especial, por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 1.873,00, no recurso 4234 – REGIONALIZAÇÃO – Aquisição de ambulâncias –

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.1.051 – AQUISIÇÃO E MANUT DE VANS AMBULÂNCIAS
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.873,00

II – Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 58.310,00, no recurso 4929 – Academias de saúde

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0042.1.045 – INCENTIVO PARA CONSTR. DE ACADEMIA DE SAÚDE
(5714) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 58.310,00

III – Especial, por redução no valor de RS 111.847,00, na seguinte funcional programática:

a) no valor de R\$ 783,00, no recurso 4530 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0040.2.130 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO PACS
3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 783,00

b) no valor de R\$ 110.014,00 no recurso 0040 - ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.225 – NUCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMILIA-NASF
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 110.000,00
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 10,00
3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 1,00
3.3.90.46 - Auxílio alimentação – R\$ 1,00
3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$1,00
4.6.91.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 1,00

c) no valor de R\$ 1.050,00, no recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
06.01.04.122.00004.2.040 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA
4.4.90.36 – Outros serv. terc – Pessoa Física – R\$ 1.050,00

Handwritten signatures and initials



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 172.030,00:

I - Especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no recurso 4234 – REGIONALIZAÇÃO – Aquisição de ambulâncias R\$ 1.873,00 nas contas correntes/aplicação 41645390-1 do Banco Banrisul;

II – Por excesso de arrecadação no recurso 4929 – Incentivo Academias de saúde no valor total de R\$ 58.310,00;

III – Por redução no valor de R\$ 111.847,00, na seguinte funcional programática:

a) no recurso 4530 – Programa Agentes Comunitários de Saúde:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0040.2.130 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO PACS
3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 783,00

b) no valor de R\$ 110.014,00 no recurso 0040 - ASPS

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.301.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
(857) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 110.000,00
(861) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 14,00

c) no valor de R\$ 1.050,00, no recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA
06.01.04.122.0006.1.016 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP. DE INFORMÁTICA
(218) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.050,00

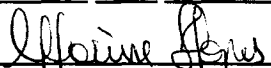
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 22 dias do mês de março do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

22/03/2016

Clarisse Torres Lopes
Secretária Geral
Matricula 477898-7